



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira,
10 de Abril de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.356

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

08 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	
GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 08
SECRETARIA DE TURISMO	- PÁG. 08



**Editora
Dalcídio
Jurandir**

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Úrsula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDECIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Pará HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por afastamento para cumprir agenda oficial no exterior, transmite a Chefia do Poder Executivo Estadual, no período de 11 a 14 de abril de 2023, a Vice-Governadora do Estado HANA GHASSAN TUMA, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 894/22-GAB/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.106, de 06 de setembro de 2022; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/994135 e o Parecer Simplificado nº 000058/2023 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor público JOSÉ OSWALDO MONTE DOS SANTOS, matrícula nº. 6013341-3 do cargo efetivo de Especialista em Educação, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 190, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 12/2019-GAB/PAD, de 23 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.861, de 26 de abril de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº. 2020/1035698 e no Parecer nº. 000079/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art.1º. Demitir, "a bem do serviço público", o servidor THIAGO BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº. 57217208/1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 177,VI, 178, V e XVII e art. 190, IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º. Demitir, "a bem do serviço público", o servidor LUIZ ALBERTO GONÇALVES PAES, matrícula nº. 752398/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 177,VI, 178, V e XVII e art. 190, IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Demitir, "a bem do serviço público", a servidora ANA CLÁUDIA MARINHO PEREIRA SOARES, matrícula nº. 6400388/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 177,VI, 178, V e XVII e art. 190, IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º. Demitir, "a bem do serviço público", a servidora MÁRCIA HELENA RIBEIRO SOARES, matrícula nº. 57224127/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com fulcro nos arts. 177,VI, 178, V e XVII e art. 190, IV e XIII c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado pela Portaria nº 166/2022-CPAD/PRES/FSCMP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.875, de 24 de fevereiro de 2022; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/491788 e no Parecer Simplificado nº 00082/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora pública efetiva MARIA VANDERLEIDE BARBOSA MARQUES (matrícula nº 5884225/2) do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, com fundamento

no art. 190, inciso II e no art. 191-A, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.048, de 3 de dezembro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/596418 e no Parecer nº 000368/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ELENILSON OLIVEIRA GABRIEL, matrícula nº 57201316/1, do cargo efetivo de Vistoriador, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Converter a exoneração em destituição de cargo em comissão do ex-servidor LUIZMAR EVARISTO DE SÁ, matrícula nº 5920321/1, ocupante do cargo público comissionado de Gerente de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN "B" Município de Curionópolis, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, com fulcro no art. 177, inciso VI, no art. 178, inciso V e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts. 192, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 39/2019-CGD/PAD, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.005, de 9 de outubro de 2019; Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2018/167533 e o Parecer nº 000375/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração da ex-servidora ELIANA PINHEIRO FERREIRA matrícula nº 8000756/5, do cargo de Gerente da Ciretran B de Salinópolis, em destituição de cargo em comissão, "a bem do serviço público", com base nos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, 190, incisos IV e XIII c/c os arts. 192, parágrafo único, 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 924527

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ALINNE KELLEN MONTEIRO PASSOS, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Comunicação, a viajar para a China, no período de 11 a 15 de abril de 2023, a fim de integrar a comitiva do Exmo. Sr. Governador que por sua vez fará parte da delegação da Presidência da República em visita àquele país.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 924532

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará; R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, para a China, no período de 11 a 15 de abril de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 924525

D E C R E T O Nº 2965, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.404.702,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.404.702,45 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil, Setecentos e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	027000000006	449093	395.178,31
071011751214897644 - SEDOP	02754000031	449051	2.009.524,14
TOTAL			2.404.702,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.341, de 28/03/2023**

D E C R E T O Nº 2966, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.937.902,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.937.902,27 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01754000031	449051	18.778.172,40
071011751214897644 - SEDOP	02500000001	449051	65.555,61
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	1.600.000,00
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	5.528.459,24
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	4.045.715,02
311020618215028828 - Enc. CBM	02500000001	339030	2.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	920.000,00
TOTAL			32.937.902,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	600.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	1.000.000,00
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	12.559.729,87
271011812615088238 - SEMAS	01754000031	449040	8.778.172,40
271011854114978782 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
TOTAL			32.937.902,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.341, de 28/03/2023**

D E C R E T O Nº 2987, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 6.399.857,27 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.862, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU, crédito especial no valor de R\$ 6.399.857,27 (Seis Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
331011412212978339 - SEMU	01500000001	319004	25.000,00
331011412212978339 - SEMU	01500000001	319011	4.963.000,00
331011412212978339 - SEMU	01500000001	319016	167.000,00
331011412212978339 - SEMU	01500000001	339008	17.000,00
331011412212978339 - SEMU	01500000001	339036	5.000,00
331011442215007660 - SEMU	01500000001	339014	10.000,00
331011442215007660 - SEMU	01759000055	339014	100.000,00
331011442215007660 - SEMU	01500000001	339030	10.000,00
331011442215007660 - SEMU	01759000055	339030	30.000,00
331011442215007660 - SEMU	01759000055	339031	50.000,00
331011442215007660 - SEMU	01500000001	339033	10.000,00
331011442215007660 - SEMU	01759000055	339039	30.000,00
331011442215007660 - SEMU	01759000055	449052	400.000,00
331011442215008207 - SEMU	01500000001	339014	30.000,00
331011442215008207 - SEMU	01759000055	339014	95.000,00
331011442215008207 - SEMU	01500000001	339030	20.000,00
331011442215008207 - SEMU	01759000055	339030	60.000,00
331011442215008207 - SEMU	01500000001	339033	20.000,00
331011442215008207 - SEMU	01700000006	339039	5.000,00
331011442215008820 - SEMU	01500000001	339014	40.988,25
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339014	100.000,00
331011442215008820 - SEMU	01500000001	339030	45.000,00
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339030	40.000,00
331011442215008820 - SEMU	01500000001	339033	31.869,02
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339033	40.000,00
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339036	20.000,00
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339037	30.000,00
331011442215008820 - SEMU	01759000055	339047	5.000,00
TOTAL			6.399.857,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	319004	25.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	319011	4.963.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	319016	167.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	339008	17.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	01500000001	339036	5.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01500000001	339014	10.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01759000055	339014	100.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01500000001	339030	10.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01759000055	339030	30.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01759000055	339031	50.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01500000001	339033	10.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01759000055	339039	30.000,00
181011442215007660 - SEJUDH	01759000055	449052	400.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01500000001	339014	30.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01759000055	339014	95.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01500000001	339030	20.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01759000055	339030	60.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01500000001	339033	20.000,00
181011442215008207 - SEJUDH	01700000006	339039	5.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01500000001	339014	40.988,25
181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339014	100.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01500000001	339030	45.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339030	40.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01500000001	339033	31.869,02
181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339033	40.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339036	20.000,00

181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339037	30.000,00
181011442215008820 - SEJUDH	01759000055	339047	5.000,00
TOTAL			6.399.857,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2988, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.667.967,00 para atender à programação constante nesse Decreto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.862, de 8 de março de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU, crédito especial no valor de R\$ 1.667.967,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
331011412212974668 - SEMU	02500000001	339030	40.000,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339014	62.700,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339030	15.970,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339033	50.968,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339036	101.138,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339037	105.334,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339039	101.936,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339047	21.517,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	339093	3.397,00
331011412212978338 - SEMU	02500000001	449052	37.040,00
331011412615088238 - SEMU	02500000001	339040	17.000,00
331011412615088238 - SEMU	02500000001	339140	33.000,00
331011412815088887 - SEMU	02500000001	339039	1.000,00
331011413115088233 - SEMU	02500000001	339139	1.000,00
331011433112978311 - SEMU	02500000001	339046	945.497,00
331011433112978312 - SEMU	02500000001	339049	115.470,00
331011442215008211 - SEMU	02500000001	339014	5.000,00
331011442215008211 - SEMU	02500000001	339030	1.300,00
331011442215008211 - SEMU	02500000001	339033	1.500,00
331011442215008211 - SEMU	02500000001	339039	2.200,00
331011442215008225 - SEMU	02500000001	339014	2.000,00
331011442215008225 - SEMU	02500000001	339030	1.000,00
331011442215008225 - SEMU	02500000001	339033	1.000,00
331011442215008225 - SEMU	02500000001	339039	1.000,00
TOTAL			1.667.967,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2989, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.599.206,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.599.206,01 (Nove Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Seis Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02754000031	449035	172.353,00
071011545115087552 - SEDOP	02500000001	449051	5.902.851,77
081012712212978338 - SEEL	02500000001	449052	449.121,90
151011339215038424 - SECULT	02759000017	335041	500.000,00
462021312212978338 - FCP	02500000001	339039	240.800,07
462021312212978338 - FCP	02500000001	449052	1.158.000,00
901011030215078288 - FES	02500000001	339030	1.176.079,27
TOTAL			9.599.206,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2990, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.402.101,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.402.101,90 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Dois Mil, Cento e Um Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449051	25.000.000,00
111060433112978413 - Casa Militar	01500000001	339046	270.000,00
111060433112978416 - Casa Militar	01500000001	339049	30.000,00
291012678214867505 - SETRAN	61500000001	449052	2.101,90
321010412212974668 - Gab. Vice-Governador	02500000001	339030	100.000,00
TOTAL			25.402.101,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	150.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339015	150.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	25.002.101,90
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	02500000001	339039	100.000,00
TOTAL			25.402.101,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de abril de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 924528

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2861, de 12 de janeiro de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando o decreto nº 2968, de 28/03/2023 e nº 2989, de 10/04/2023.

RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 75, DE 10 DE ABRIL DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPE- SA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	515.377,00	515.377,00
Correntes						
Contrato Global						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	515.377,00	515.377,00
INFRA-ESTRUTURA E						
TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	25.172.352,98	25.172.352,98
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	24.999.999,98	24.999.999,98
	02754000031	0,00	0,00	0,00	172.353,00	172.353,00
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	2.101,90	2.101,90
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	61500000001	0,00	0,00	0,00	2.101,90	2.101,90
POLÍTICA SOCIAL						
FHCGV						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	1.176.079,27	1.176.079,27
Correntes						
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FES						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.176.079,27	1.176.079,27
SEMU						
Pessoal e Encargos		0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Sociais						
Folha de Pessoal						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
POLÍTICA SÓCIO- CULTURAL						
FCP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.398.800,07	1.398.800,07
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.398.800,07	1.398.800,07
SECULT						
Outras Despesas		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Correntes						
Despesas Ordinárias						
	02759000017	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SEEL						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	449.121,90	449.121,90
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	449.121,90	449.121,90
UEPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	512.901,24	512.901,24
Equipamentos e Mate- rial Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	333.618,35	333.618,35
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) SECTET						
	01708000024	0,00	0,00	0,00	179.282,89	179.282,89
Outras Despesas		0,00	0,00	0,78	1.437.497,34	1.437.498,12
Correntes						
Despesas Ordinárias						

DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	633.057,93	633.057,93
DESTAQUE RECEBIDO						
DO(A) SECTET						
	01708000024	0,00	0,00	0,78	804.439,41	804.440,19

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Ciência, Tecnolo- gia e Inovação		0,00	0,00	0,00	966.676,28	966.676,28
UEPA						
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A)						
FAPESPA						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	966.676,28	966.676,28
Cultura		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
SECULT						
	02759000017	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Desenvolvimento						
Urbano - Habita- ção, Saneamento		0,00	0,00	0,00	25.172.352,98	25.172.352,98
e Mobilidade						
SEDOP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	24.999.999,98	24.999.999,98
	02754000031	0,00	0,00	0,00	172.353,00	172.353,00
Educação						
Profissional e		0,00	0,00	0,00	188.025,73	188.025,73
Tecnológica						
UEPA						
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A)						
SECTET						
	01708000024	0,00	0,00	0,00	188.025,73	188.025,73
Educação Superior		0,00	0,00	0,78	795.696,57	795.697,35
UEPA						
DESTAQUE						
RECEBIDO DO(A)						
SECTET						
	01708000024	0,00	0,00	0,78	795.696,57	795.697,35
Governança						
Pública		0,00	0,00	0,00	515.377,00	515.377,00
SEPLAD						
	01501000001	0,00	0,00	0,00	515.377,00	515.377,00
Infraestrutura e						
Logística		0,00	0,00	0,00	2.101,90	2.101,90
SETRAN						
	61500000001	0,00	0,00	0,00	2.101,90	2.101,90
Manutenção da						
Gestão		0,00	0,00	0,00	1.887.921,97	1.887.921,97
FCP						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.398.800,07	1.398.800,07
SEEL						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	449.121,90	449.121,90
SEMU						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Saúde		0,00	0,00	0,00	1.176.079,27	1.176.079,27
FHCGV						
DESTAQUE RECE- BIDO DO(A) FES						
	02500000001	0,00	0,00	0,00	1.176.079,27	1.176.079,27

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0150000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	25.039.999,98	25.039.999,98
0150100001 - Recursos Ordinários - Concurso Público	0,00	0,00	0,00	515.377,00	515.377,00
01708000024 - Royaltie Mineral	0,00	0,00	0,78	983.722,30	983.723,08
0250000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	3.990.677,52	3.990.677,52
02754000031 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	172.353,00	172.353,00
02759000017 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
6150000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	2.101,90	2.101,90
TOTAL	0,00	0,00	0,78	31.204.231,70	31.204.232,48

Protocolo: 924529

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO Nº 2022/521224

TIPO: TECNICA E PREÇO

O Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE – CCPOS, torna público o RESULTADO DEFINITIVO referente ao Processo Seletivo através de Chamamento Público, Edital de Seleção nº 001/2023, com intuito de realizar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ, Dr. GERALDO VELOSO (HGSP).

Diante da publicação do resultado provisório no DOE nº 35.340, de 27.03.2023, e improvimento do recurso interposto pelo ARCT, publicado em DOE nº 35.351 de 04.04.2023 e AUSÊNCIA de interposição de recurso hierárquico, tornamos público o RESULTADO DEFINITIVO:

1º Lugar - Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia (ISSAA) – 9,87 pts

2º Lugar - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde (INSAÚDE) – 9,75 pts

Eugenio Paceli Rodrigues França

Presidente da CCPOS

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO Nº 2022/521224

TIPO: TECNICA E PREÇO

Considerando o resultado final do Edital de Seleção nº 001/SESPA/2023, no qual tem o intuito de realizar Processo Seletivo para escolha de OSS para firmar Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ, DR. GERALDO VELOSO (HGSP).

Considerando a ausência de interposição de recurso hierárquico e, diante dos elementos que instruem o presente feito, na qual acolho com razão para decidir na qualidade de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado final do certame, CONVOCO o INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA (ISSAA), a primeira colocada no certame, para a contratação nos moldes da proposta firmada no presente Processo Seletivo.

Rômulo Rodovalho Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARA

Protocolo: 924531

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14, KELVEN STELLA LOPES CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 29.992.734/0001-86.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 5 (cinco) meses.

VIGÊNCIA: 02/04/2023 a 02/09/2023

Funcional Programática: 690101. 23.695.1498.8791, Elemento de despesa: 33404, Fonte: 0150000001, Plano Interno:2070008791C & Ação: DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES, Secretário Adjunto de Estado de Turismo

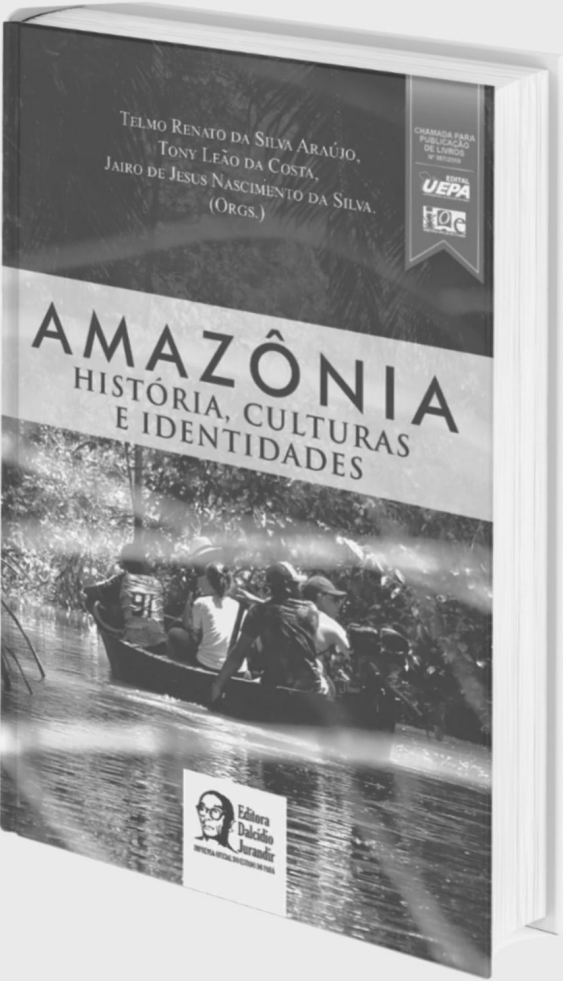
Protocolo: 924526

Amazônia

história, culturas e identidades



A edição do livro “AMAZÔNIA: História, culturas e identidades”, organizado pelos pesquisadores **TELMO RENA TO DA SILVA ARAÚJO**, **TONY LEÃO DA COSTA** e **JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA**, traz à tona uma obra fruto do produto de pesquisas na área da História Social e que tem como alvo a Amazônia e seus variados personagens, com objetivo de analisar e entender as práticas e vivências históricas de homens e mulheres.





Imprensa Oficial do Estado

Imprensa Oficial do Estado do Pará